



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 066/2009 de 20 de março de 2009

INTERESSADO: Vereador VALDECIR RUBBO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº2.313, DE 29 DE DEZEMBRO

DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OU-

TRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO-DE-LEI nº 08/2009 de 09 de março de 2009.

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Turismo e Desporto

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

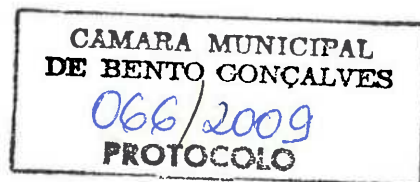
\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Lei Municipal nº 4542/2009*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**SENHORES VEREADORES**  
NESTA CASA



O Vereador **VALDECIR RUBBO**, Presidente da Câmara Municipal e Líder da Bancada do PDT- Partido Democrático Trabalhista -, vem respeitosamente à presença de V.Exa., encaminhar para apreciação, deliberação e votação o incluso Projeto de Lei que **“ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, na primeira semana do mês de dezembro, a **Semana de Incentivo à doação de Medula Óssea**.

Com a aprovação desta matéria, anualmente, haveria uma campanha para a doação de medula óssea, o que viria aumentar consideravelmente o número de pessoas dispostas e conscientes a fazer a doação.

Na semana de incentivo à doação de medula óssea, poderão ser realizadas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea, em escolas, empresas e unidades de saúde do nosso Município.

Na certeza de que o projeto merecerá a sua acolhida e a sua aprovação, desde já agradecemos.

Nestes Termos,  
pede deferimento.

Sala das Sessões, 09 de março de 2009.

Vereador **VALDECIR RUBBO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Líder da Bancada do PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO  
Votação: 1ª  
Per Unanimidade  
Data: 07/04/2009  
Presidente

APROVADO  
Votação: 2ª e 3ª  
Per Unanimidade  
Data: 14/10/2009  
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 09 DE MARÇO

**ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO LUNELLI**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º – O anexo I, da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

**"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**

...

**DEZEMBRO – 1ª SEMANA**

...

**SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA"**

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,**  
aos nove dias do mês de março de dois mil e nove.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 060/2009

Processo nº 066/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 08/2009, do Poder Legislativo, de Autoria do Vereador Valdecir Rubbo, que *Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313/1993, que aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras Providências.*

O presente projeto de lei, visa aditar o Anexo da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.

O Projeto é de Autoria do Vereador Valdecir Rubbo, propõe a inclusão no mês de dezembro a SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA.

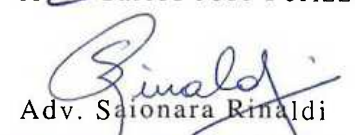
Desta feita, essa Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da presente matéria.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Saionara Rinaldi

OAB/RS 54.437

  
Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142

FLO:  
D



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO:** 066/2009

**AUTOR:** Vereador VALDECIR RUBBO

**ASSUNTO:** ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº066/2009 que “**Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, que aprova o calendário de eventos do Município e dá outras providências**” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei, propõe que seja inserido no Calendário de Eventos do Município de Bento Gonçalves, a “**SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA**”, que será desenvolvida anualmente na primeira semana do mês de dezembro.

Pelos considerandos apresentados trata-se de conscientizar e incentivar a população a fazer doação de medula óssea, como forma de valorização à vida.

Dada a importância social e humana da matéria, essa Comissão entende que o projeto tem condições de prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.

Sala das Sessões, aos sete dias do mês de abril de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente

Vereador **AIRTON MINÚSCULI**

Vice- Presidente

  
Vereador **VANDERLEIS SANTOS**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO Nº 066/2009**

**AUTOR: VEREADOR VALDECIR RUBBO**

**ASSUNTO: ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.**

**PARECER: TURISMO E DESPORTO**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Turismo e Desporto, após examinarem a Lei Municipal nº 2.313 de 29 de dezembro de 1993, que adita “ **O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**” para instituir no calendário de eventos do município na primeira semana do mês de dezembro “**Semana de Incentivo à doação de Medula Óssea**”.


O presente projeto de lei ora analisado tem condições de prosperar pois atende à Técnica Legislativa e às normas Constitucionais.

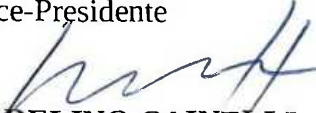
A comissão não vê nenhum impedimento para a tramitação, apreciação e aprovação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala de Sessões, aos sete dias do mês de abril de dois mil e nove.

  
Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Presidente

  
Vereadora **NEILENE LUNELLI CRISTOFOLI**  
Vice-Presidente

  
Vereador **ADELINO CAINELLI**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.542, DE 16 DE ABRIL DE 2009.

ADITA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993, QUE APROVA O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º O Anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993 que Aprova o Calendário de Eventos do Município e dá outras providências, é aditado nos seguintes termos:

"CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO

...  
DEZEMBRO – 1ª SEMANA

....  
SEMANA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA"

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de abril de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 088  
e publicado (a)  
Em 16/04/2009